

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2018

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Eduardo Coelho de Paiva Gama**, Prefeito Municipal de Itambé - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação **Nº 029/2018**, tendo como objeto, contratação de empresa objetivando o fornecimento de gás engarrafado GLP P13 (gás de cozinha), para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Itambé-Ba.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO LANDE LTDA, situada na Rua Fernando Barcelos, nº. 20, Humberto Lopes, CEP: 45.140-000 – Itambé-Ba.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.787,00 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais).

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal. 666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2018.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
Presidente da COPEL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itambé/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 071/2018, Dispensa de Licitação nº 029/2018, vem emitir a presente Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **contratação de empresa objetivando o fornecimento de gás engarrafado GLP P13 (gás de cozinha), para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Itambé-Ba**, conforme documentos apresentados, parte integrante desta dispensa, referente aos itens especificados e quantificados no processo de Dispensa de nº 071/2018, pelo valor global de **R\$ 7.787,00 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais)**, junto a **Empresa DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO LANDE LTDA**, situada na Rua Fernando Barcelos, nº.20, Humberto Lopes, CEP: 45.140-000 – Itambé-Ba

Itambé – Bahia, 05 de junho de 2018.

Felipe Ferraz Gusmão
Presidente da COPEL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Felipe Ferraz Gusmão, Presidente da COPEL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, em consonância com o parecer jurídico favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Itambé – Bahia, 05 de junho de 2018.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal